



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

Sumário

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	2
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO	5
PORTARIAS	6
AVISO DE LICITAÇÃO	11
NOTIFICAÇÃO	13
LIMPEZA DE TERRENOS	14

FEVEREIRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 30/2024

Expediente

O Diário Oficial de Cedral é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Cedral.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Cedral poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cedral.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Cedral
CNPJ: 45.093.663/0001-36
Endereço: Av. Antonio dos Santos Galante, 429 - Centro, Cedral/SP - CEP 15895-000
Telefone: (17) 3266-9600
Site: <https://cedral.sp.gov.br>
Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público 01/2023 para comparecer no dia 26 de fevereiro de 2024, às 08:00 horas, na EMEF “Profª Lucia Novais Brandão”, localizada na Rua Felício Bottino, 529 – Centro em Cedral/SP, a fim de manifestar interesse no preenchimento de 01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica II – Inglês, sob o regime da C.L.T. No ato da manifestação, a candidata deverá entregar documento legal que a habilite para o desenvolvimento da referida função. O não comparecimento implica na desistência da mesma.

Classificação	Nome
04	Jaqueline Munhol Nogueira

Nesta oportunidade a candidata deverá comparecer munida dos originais e cópias dos seguintes documentos:

- ☐ Uma foto 3x4 recente;
- ☐ Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- ☐ Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- ☐ Cadastro de pessoa física - CPF
- ☐ Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- ☐ Comprovante de residência;
- ☐ Comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, de acordo com o quadro de funções deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
- ☐ Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- ☐ Certidão de nascimento ou certidão de casamento, quando for o caso;
- ☐ Certidão de nascimento e CPF dos filhos, quando for o caso;
- ☐ Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- ☐ Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- ☐ Declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- ☐ Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- ☐ Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- ☐ Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
- ☐ Declaração de Dependente do IRRF (imposto de renda retido na fonte), pode ser de próprio punho;

- ☐ Consulta Qualificação Cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br> - para uso do e-social — imprimir a consulta).

Prefeitura Municipal de Cedral, 20 de Fevereiro de 2024. 93º Ano de Emancipação Político – Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 07/2024

MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS – ME

Processo Administrativo n.º 427/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de Show Musical da dupla RICK & RENNER.

Valor: R\$ 190.000,00.

Vigência: Até o dia 17/03/2024

Data da assinatura:19/02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024**Processo Administrativo n.º 4331/2023****Processo Licitatório n.º 03/2024 Pregão Eletrônico n.º 03/2024****Objeto:** Registro de preços de pneus.**Detentora do Registro:** GERMANO PNEUS LTDA.**Valor:** R\$ 126.264,00**Vigência:** 1 ano**Data da assinatura:** 19/02/2024**Observação:** A ata na íntegra encontra-se disponível site: <https://www.cedral.sp.gov.br> – link Licitação

Portaria n.º 3.546, de 19 de fevereiro de 2024.

"Designa servidor como fiscal do Contrato n.º 07/2024."

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Designar o Senhor **COSME MEDINA JUNIOR**, Coordenador Municipal de Projetos e Planejamento, portador do RG n.º 18.765.657-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.505.268-59, como **FISCAL** do **Contrato n.º 07/2024**, firmado com a empresa **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.776.657/0001-48, que tem como objeto a contratação de show musical da dupla RICK & RENNER.

Artigo 2.º - São consideradas atribuições do fiscal de contrato:

I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Artigo 3.º - O servidor nomeado será auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do município, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 19 de fevereiro de 2024; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Portaria n.º 3.548, de 20 fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023, instaurado pela Portaria n.º 3.463, de 24 de novembro de 2023”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o requerimento n.º 559/2024, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023, nomeada pela Portaria n.º 3.464/2023;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica prorrogado por 15 (**quinze**) dias, contados a partir de 23 de fevereiro de 2024, o prazo disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 3.489, de 17 de janeiro de 2024, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 20 fevereiro de 2024; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Portaria n.º 3.549, de 20 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre designação de Professor da Rede Municipal de Ensino para exercer as funções do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico de Educação Básica séries/anos finais da EMEF “Prof.ª Lucia Novais Brandão”, e dá outras providências”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Complementares n.º 03, de 20 de abril de 1999, n.º 01, de 12 de fevereiro de 2009 e n.º 04 de 11 de maio de 2022; e;

Considerando que a referida servidora da Rede Municipal de Ensino, ora designada para exercer as funções de Coordenador Pedagógico de Educação Básica séries/anos finais da EMEF “Prof.ª Lucia Novais Brandão”, é Professora de Educação Básica II – Inglês, do quadro do magistério público municipal;

Considerando que a EMEF “Prof.ª Lucia Novais Brandão”, como órgão do Sistema Municipal de Ensino, na consecução do desenvolvimento da Proposta Pedagógica, necessita de profissional capacitado na referida área para obter o objetivo fundamental que é a melhora da qualidade de ensino;

Considerando que é de fundamental importância a presença do Professor Coordenador Pedagógico nas séries/anos FINAIS do ensino fundamental, na interação entre professores e alunos para o desenvolvimento das atividades educacionais, na solução das diretrizes educacionais com formalidades essenciais para obtenção dos objetivos relacionados nos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, justificando o interesse público, razões pelas quais **RESOLVE** baixar a seguinte,

PORTARIA:

Artigo 1.º - Fica designada, a servidora da Rede Municipal de Ensino, do quadro do magistério público municipal, Professora de Educação Básica II - Inglês, Sra. **JANAINE MUNHOL NOGUEIRA SOARES**, portadora do RG n.º 44.728.813-1 e inscrita no CPF sob o n.º 437.317.558-66, para exercer as funções de Coordenador Pedagógico de Educação Básica das séries/anos finais da EMEF “Prof.ª Lucia Novais Brandão”.

Parágrafo único: Fica resguardado a servidora nomeada o direito de retornar a seu emprego de origem, de conformidade com o artigo 10 da Lei Complementar n.º 01, de 26 de julho de 1994.

Artigo 2.º - A referida servidora, ora designada para as funções de Professor Coordenador Pedagógico de Educação Básica, perceberá seus vencimentos de acordo com a Lei Complementar n.º 4, de 11 de maio de 2022.

Artigo 3.º - Compete à profissional que desenvolve as funções de Professor Coordenador Pedagógico da Educação Básica das séries/anos FINAIS, as seguintes atribuições:

I – Participar diretamente na coordenação pedagógica dos trabalhos docentes para desenvolvimento das propostas estabelecidas em busca de soluções, a curto e médio prazo, inseridas no contexto ensino-aprendizagem dos alunos;

II – Acompanhar e controlar o desenvolvimento de projetos pedagógicos;

III – Acompanhar e coordenar as atividades de recuperação paralela e contínua dos alunos;

IV – Coordenar salas de aceleração;

V – Garantir a integração de todos os docentes no desenvolvimento dos projetos pedagógicos;

VI – Contatar as famílias dos alunos que tenham frequência insuficiente ou apresentem desempenho insatisfatório;

VII – orientar os profissionais envolvidos com a educação em relação à qualidade de ensino no que tange a didática renovada, participando da integração e adaptação de recursos pedagógicos, possibilitando a aceleração para estudos de alunos com dificuldades e a reclassificação para o avanço nas séries seguintes mediante a verificação de aprendizagem e obrigatoriedade de estudos de recuperação paralela e intensiva.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 20 de fevereiro de 2024; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Portaria n.º 3.550, de 20 de fevereiro de 2024.

“Designar servidores como fiscais das Atas de Registro n.º 02/2024, 03/2024, 04/2024 e 05/2024.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Designar os servidores, abaixo elencados, como **FISCAIS** das **Atas de Registro n.º 02/2024, 03/2024, 04/2024 e 05/2024**, para registro de preços de pneus:

I – Silvio Antonio Poletto – Coordenador Municipal de Agricultura

RG: 33.096. 291-7 SSP/SP CPF: 272.259.458-74

II – Leiriane Tafuri Vieira – Coordenadora Municipal de Obras e Serviços

RG: 47.159.221-3 SSP/SP CPF: 398.715.358-05

III – Beatriz Jodas Gonçalves de Melo – Coordenadora Municipal da Saúde

RG: 45.184.684-9 SSP/SP CPF: 368.902.388-26

IV – Isabella Munhoz Facio – Coordenadora Municipal da Educação

RG: 28.784.863-2 SSP/SP CPF: 303.877.938-52

V – Adirçon João da Silva – Coordenador Municipal da Administração

RG: 9.104.052-8 CPF: 030.344.908-01

Artigo 2.º - São consideradas atribuições do fiscal de contrato:

I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Artigo 3.º - O servidor nomeado será auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do município, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 20 de fevereiro de 2024; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024**

A Prefeitura do Município de Cedral faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024, que tem por objeto a** contratação de pessoa jurídica especializada para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, de acordo com o Convênio firmado junto a Secretaria de Relações Institucionais do Estado de São Paulo, Termo de Convênio n.º 102630, Demanda n.º 063201. O certame será realizado através do sistema de SCPI – Portal de Compras do Município, conforme link de acesso constante no site do município: <http://200.95.195.86:8081/comprasedital/>. **O recebimento das propostas será até as 08h45 do dia 07 de março de 2024 e o início da sessão de disputa de preços às 09h00 do dia 07 de março de 2024.** O Edital de inteiro teor está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cedral (www.cedral.sp.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@cedral.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cedral, 20 de fevereiro de 2024; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024**

A Prefeitura do Município de Cedral faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o **Processo Administrativo n.º 70/2024, na modalidade Concorrência n.º 01/2024, que tem por objeto a** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E BANHEIROS DO CAMPO SOCIETY, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO JUNTO À SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, TERMO DE CONVÊNIO N.º 102631, DEMANDA N.º 063199. O ambiente virtual onde a sessão será realizada acessa-se pelo link: <http://200.95.195.86:8081/comprasedital/>. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 8h45 do dia 28/03/2023 e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS será às 09:00 horas do dia 28 de março de 2024.** O Edital de inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.cedral.sp.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações pelo telefone (17) 3266-9600.

Prefeitura Municipal de Cedral, 20 de fevereiro de 2024; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cedral, 20 de Fevereiro de 2024;

93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

NOTIFICAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º47/2022-ATA DE REGISTRO Nº 194/2022 -REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE CEDRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.093.663/0001-36, com sede à Avenida Antônio dos Santos Galante n.º 429, Centro, através de seu prefeito Paulo Ricardo Beolchi de Lucas, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.384.343-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº

NOTIFICA a empres C6 JUNIOR **CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.** inscrita no CNPJ sob o n.º 37.733.552/0001-19, estabelecida à Rua Nuno Alvares Pereira, n.º 600, Sala 14, Parque Estoril, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.085-000, neste ato representado por **LAERTE CESARINI JUNIOR**, brasileiro, portador do RG n.º 10.640.156-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 039.643.098-95, **CONTRATADA**, no processo acima citado, Assim venho por meio desta requerer que no prazo de 48 horas, sejam feitas a entrega dos Uniformes Escolares, sendo que o pedido foi feito via e-mail no dia 27/10/2023, para que a entrega seja feita no dia 10/01/2024, e até o presente momento não recebemos os uniformes e nem conseguimos contato com a empresa para prestar esclarecimento, sob pena de sofrer as sanções cabíveis como: multa e suspensão do direito de licitar e de contratar, e, rescisão do contrato de forma unilateral.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

PREFEITO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO Nº 0006/2024**

Município de CEDRAL – SP, pessoa jurídica de direito público interno, através do **SETOR DE FISCALIZAÇÃO**, verificou o **DESCUMPRIMENTO** da LEI Nº 1870/2006: “O proprietário, titular do domínio útil, compromissário comprador ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado em zona urbana ou de expansão urbana, fica obrigado a promover, por sua conta e risco a limpeza geral do mesmo, através de **capinagem, roçada mecânica ou manual da vegetação e mato em crescimento desordenado...**”.

Portanto, a partir do recebimento desta, fica Vossa Senhoria, na qualidade de **PROPRIETÁRIO** do imóvel (is) citado (s) abaixo:

QUADRA	LOTE	BAIRRO
U	P/7	JD STA SUZANA II
H	14	EST. DAS PAINEIRAS

Fica devidamente notificado a **REALIZAR LIMPEZA** do imóvel no prazo de **07 (sete) dias**.

O **DESCUMPRIMENTO** desta notificação dentro do prazo supracitado sujeitará ao proprietário:

1. Aplicação do Auto de Infração no valor de 1 (um) UFM (Unidade Fiscal Municipal) R\$ 143,58 (Cento e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos), conforme exercício de 2022
2. A Prefeitura Municipal de Cedral, através do Departamento de Obras e Serviços efetuará a limpeza e realizará a cobrança de 3% do Valor da UFM multiplicando-se pela área total do imóvel em questão.
 - a. **Exemplo:** Um imóvel de 200 metros quadrados resultaria em uma cobrança de: (200 m² x R\$ 4,31 (3% da UFM) = R\$ 862,00)

OBSERVAÇÃO: CASO O TERRENO ESTEJA LIMPO, DESCONSIDERAR A NOTIFICAÇÃO.

O **SETOR DE FISCALIZAÇÃO** coloca-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

CEDRAL, 20 DE FEVEREIRO 2024.

93º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

CLÓVIS COMBINATO
AGENTE FISCAL

KAUE FARAGUTI MUCIO
AGENTE FISCAL